

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

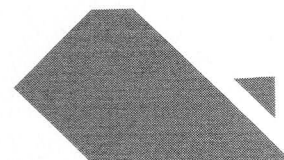
Processo nº P149540/2020

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, FUNDAMENTADO NO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/1993, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.611/2020, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.995/2020, NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.



A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 14.611/2020, na Lei Municipal nº 10.995/2020, na Lei Federal nº 13.979/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às **fls. 138-140**, aprovado pela douta Procuradora Jurídica/IJF às **fls. 140** e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município-PGM, às **fls. 144-158**, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às **fls. 159**, todos constantes no Processo nº P149540/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de **AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL** para o Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme justificativa de fls. 100, foram escolhidas as seguintes empresas pelo critério do menor preço: **PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA.**, CNPJ nº. 16.994.727/0001-71, para o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) aventais, com unidade no valor de R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) e **FERNANDES & CAVALCANTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**, CNPJ nº. 19.965.008/0001-10, para o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) aventais, com unidade no valor de R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), contidos no Termo de Referência Simplificado – COVID19 às **fls. 128-135**, com o valor global da dispensa em **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

RIANE MARIA BÁRBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

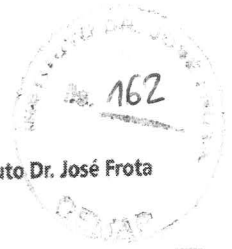
01 Set 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº P149540/2020

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, FUNDAMENTADO NO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/1993, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.611/2020, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.995/2020, NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 14.611/2020, na Lei Municipal nº 10.995/2020, na Lei Federal nº 13.979/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às **fls. 138-140**, aprovado pela douta Procuradora Jurídica/IJF às **fls. 140** e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município-PGM, às **fls. 144-158**, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às **fls. 159**, todos constantes no Processo nº P149540/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de **AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL** para o Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme justificativa de fls. 100, foram escolhidas as seguintes empresas pelo critério do menor preço: **PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA.**, CNPJ nº. 16.994.727/0001-71, para o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) aventais, com unidade no valor de R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) e **FERNANDES & CAVALCANTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**, CNPJ nº. 19.965.008/0001-10, para o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) aventais, com unidade no valor de R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), contidos no Termo de Referência Simplificado – COVID19 às **fls. 128-135**, com o valor global da dispensa em **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

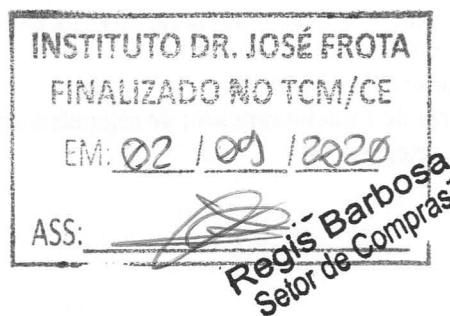
RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF



PORTAL DE LICITAÇÕES
17ijf | [\[Acessar painel\]](#) | [\[Sair\]](#)

FORTALEZA | Prefeitura Municipal

Dispensa: DISPENSA/IJF/2020



Exercício: 2020

Objeto: **Aquisição de avental descartável impermeável**

Síntese do Objeto: **Medicamentos/Material Médico Hospitalar**

Data da Publicação do Aviso: **01-09-2020**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DOM Fortaleza** | Data: **01-09-2020**

Órgãos

- **INSTITUTO DR. JOSE FROTA**

Fornecedor/Prestador de Serviços

- Nome: **FERNANDES & CAVALCANTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. ME** | CPF/CNPJ: **19.965.008/0001-10** | Objeto/Lote: **ITEM 01 (parte 2) | Avental descartável com mangas longas, punho de malha ou elástico, abertura posterior, fechamento na gola e com um par de tiras para amarrar na cintura. Confeccionado em falso tecido, gramatura mínima de 50g/m2, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. Comprimento mínimo de 1,25cm. Adequado para uso em unidades de COVID. | UND | 25.000 | Valor: R\$ 412.500,00**
- Nome: **PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA.** | CPF/CNPJ: **16.994.727/0001-71** | Objeto/Lote: **ITEM 01 (parte 1) | Avental descartável com mangas longas, punho de malha ou elástico, abertura posterior, fechamento na gola e com um par de tiras para amarrar na cintura. Confeccionado em falso tecido, gramatura mínima de 50g/m2, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. Comprimento mínimo de 1,25cm. Adequado para uso em unidades de COVID. | UND | 25.000 | Valor: R\$ 412.500,00**

Nº do Processo Administrativo: **P149540/2020** | Fundamentação Legal: **Art. 24, inc. IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93**

Ordenador da Despesa: **Riane Maria Barbosa de Azevedo**

Responsável pela Dispensa: **Isrraely Mororó Passos Aragão**

Responsável pela Informação: **Riane Maria Barbosa de Azevedo**

Tipo de Responsável pela Informação: **Próprio Gestor**

Arquivos

- [Termo de Ratificação](#)
- [Parecer PGM 01/2020 PA](#)
- [Parecer PROJUR](#)
- [Proposta MITHRIL Retificada](#)
- [Proposta MITHRIL](#)
- [Proposta PBF](#)
- [Proposta CLARIMED](#)
- [Proposta MED DONTTO](#)
- [Proposta LAVEZZI](#)